

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº 0010/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, sediada nesta cidade na sede na Praça Frei Antônio de Ganges nº 69, Tocantínia - TO, inscrita no CNPJ nº 04.357.946/0001-60, neste ato representado pelo Gestor, Sr. AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CPF nº 851.905.271.15, e da Cédula de Identidade nº 158.259 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de TOCANTÍNIA - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PORTUGAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 26.701.279/0001-24, estabelecida à AV 07 de setembro s/n, quadra 07 lote 15 ST Cavalcante- Dianópolis -To, representada por **FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO**, portador da CI Nº 437.668 SSP/TO, CPF Nº 937.990471-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, datado dia 03 de novembro de 2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2021, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 07 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) Veículo Automotivo tipo: SUV - 0 (Zero) km, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tocantínia - TO, conforme termo de referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - o valor total do presente contrato é de **R\$ 121.850,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais)**, sendo que o pagamento se dará com a apresentação da nota fiscal, até o dia 20 do mês subsequente ao da efetiva entrega do veículo.

2.2 - O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal, para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 002/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - A entrega deverá ser de forma única, sendo que o prazo máximo deverá constar em sua proposta de preço, contado imediatamente após o recebimento da requisição, onde devem constar toda especificação do veículo.

PORTUGAL COMERCIO
DE VEICULOS
LTDA:2670127900012
4

Assinado de forma digital
por PORTUGAL COMERCIO
DE VEICULOS
LTDA:26701279000124
Dados: 2021.12.08 16:38:00
-03'00'

3.2 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com a presente aquisição, correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

- **01.01.01.031.2001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUL**

Elemento de Despesa:

- **3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica**
- **4.4.90.52.00 - Material Permanente e equipamentos**

Fonte:0010 – Recursos Próprios

4.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Federal e Municipal.

4.3 – O Contrato terá vigência até 31/12/2021.

4.4 – Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da lei nº 8666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela a contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, em virtude de eventuais acréscimos ou reduções de preços de mercadorias, dependendo da oscilação do mercado.

4.5 – Para comprovar eventuais acréscimos nas mercadorias ora licitadas, o Presidente da Câmara Municipal nomeará comissão composta de 03 (três) membros, os quais terão a responsabilidade de conferirem a veracidade dos fatos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, ou acréscimos ou reduções de preços, conforme itens 4.4 e 4.5 deste Instrumento.

5.2 – A CONTRATANTE obriga-se á:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) proceder o pagamento na forma e prazo pactuados
- c) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 02% sobre o valor do Contrato.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2 - o presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber da CONTRATANTE, o valor das mercadorias entregues até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 - O CÂMARA MUNICIPAL de TOCANTÍNIA - TO não ficará obrigado a adquirir todos o quantitativo constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial número 002/2021, por tratar-se de quantidade estimada para consumo no exercício de 2021.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de TOCANTÍNIA - TO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2 - E assim por estarem justos, combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tocantínia - TO, 07 de dezembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
AFONSO TAVARES DOS SANTOS NETO

PORTUGAL
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:2670127900
0124

Assinado de forma
digital por PORTUGAL
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:26701279000124
Dados: 2021.12.08
16:39:14 -03'00'

PORTUGAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

